

CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.293, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a renovação da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Edileusa Pereira Caparrosa e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 12/01/2021 no processo administrativo nº 011/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a renovação de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. EDILEUSA PEREIRA CAPARROSA, professora, matrícula 1778, a licença para o período de 12/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de janeiro de 2021.



CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.295, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Designa servidor Sr. Genésio da Silva Wanderley para o exercício interino do cargo de Gerente de Material e Compras da Secretaria Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 005, de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Genésio da Silva Wanderley, para o exercício interino do cargo de Gerente de Material e Compras da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de janeiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.296 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Intermunicipal do Tratamento Fora de Domicilio (TFD), e dá outras providências.

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da ahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Intermunicipal de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) do Município de Angical, Estado da Bahia.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o "caput" será composta pelos servidores municipais efetivos, a saber:

I – RICHARD EDMUNDO MALDONADO – Matrícula 4653 – CPF $n^{\rm o}$ 054.422.957-60;

II – MARICÉLIA DOS SANTOS FERREIRA – Matrícula 1971 – CPF

III - CLEIDE RODRIGUES - Matrícula 4873 - CPF nº 005.550.725-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 12 de janeiro de

2021.

50

EMERSON MARIANI DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.294, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração do servidor Carlos Alex Souza de Azevedo e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL**, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 04/01/2021 no processo administrativo nº 006/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor público municipal Sr. CARLOS ALEX SOUZA DE AZEVEDO, matrícula 5059, exercendo o cargo de Motorista de Carro Pesado.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de janeiro de 2021.



CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.299, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Iraci Souza Trindade e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 11/01/2021 no processo administrativo nº 016/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. IRACI SOUZA TRINDADE, professora, matrícula 4640, a licença para o período de 11/01/2021 a 11/01/2023.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 15 de janeiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB nº 1.300, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor

e dá outras providências".

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. GILBERTO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - No ato da posse o Servidor deverá apresentar declaração de bens.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 18 de janeiro de 2021

EMERSON MARIANI DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB nº 1.301, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Designa o servidor Sr. Gilberto Francisco de Assunção para o exercício interino do cargo de Gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social".

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor GILBERTO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO, para exercer as funções de Gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 18 de janeiro de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.302, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração da servidora Jaíne de Oliveira Guimarães Câmara e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 14/01/2021 no processo administrativo nº 013/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal Sra. JAÍNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CÂMARA, matrícula 4674, exercendo o cargo de PROFESSORA.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 14/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical. em 21 de janeiro de 2021.



CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.303, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração do servidor Belarmino Santos da Silva e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 05/01/2021 no processo administrativo nº 015/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor público municipal Sr. BELARMINO SANTOS DA SILVA, matrícula 163, exercendo o cargo de PROFESSOR.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 25 de janeiro de 2021.



CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.304, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Nara Rúbia Alves do Nascimento e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município):

Considerando o pedido em 21/01/2021 no processo administrativo nº 034/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. NARA RÚBIA ALVES DO NASCIMENTO, assistente educacional, matrícula 851, a licença para o período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença. a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições entrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 25 de janeiro de 2021.



CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.305, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Silvia Sales Medeiros e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 25/01/2021 no processo administrativo nº 037/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. SILVIA SALES MEDEIROS, psicóloga, matrícula 4655, a licença para o período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 25 de janeiro de 2021.



CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.306, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Ângela Maria Lopes Cardoso e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 28/01/2021 no processo administrativo nº 041/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. ÂNGELA MARIA LOPES CARDOSO, professora, matrícula 1640, a licença para o período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 29 de janeiro de 2021.